



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que as clínicas de estética, salões de beleza e barbearias, até 01/02/2021, somente poderão atender com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários e dos equipamentos;

Art. 2º -. É proibido a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, devendo ser desativada a sala de espera e recepção, bem como também é proibido a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida e menores de idade;

Art. 3º -. É obrigatório para o funcionamento:

I - Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes;

II - Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentas, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

III - Utilizar capas individuais e descartáveis;

IV - Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização;

V - Utilizar material descartável para os serviços de depilação;

VI – Uso de máscara;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 18 de janeiro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL